

PORTARIA Nº. 948 /2019, DE 19 DE Dezembro DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 364/2019, Despachos nº 110/2019 do Controle Interno e nº 803/2019 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2015.02.006024.

CONSIDERANDO as Notas Fiscais Eletrônicas nº 105246 e nº 107150 (fls. 809/828) do presente processo, devidamente atestadas pelo Fiscal de Contrato, Sr. Inácio Ferreira da Silva.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

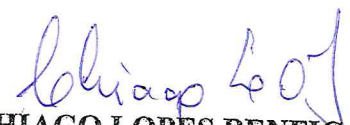
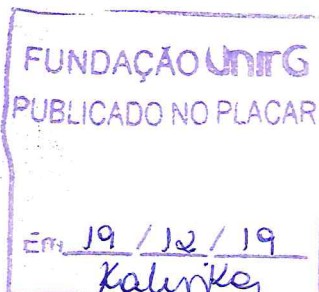
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a empresa: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, no valor total de R\$ 4.854,13 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017